

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MS

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03650.000166/2026-15

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de adequação e estruturação física das unidades do IBGE no Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente para atendimento às atividades relacionadas ao Censo Agropecuário 2027, bem como da necessidade de reposição de bens permanentes que se encontram desgastados, danificados ou em quantidade insuficiente para o atendimento das atividades institucionais.

A realização da operação censitária demandará a disponibilização de espaços adequadamente estruturados para funcionamento das equipes, reuniões e treinamentos, execução de atividades administrativas, organização dos trabalhos de campo, guarda de documentos, equipamentos e demais materiais utilizados na operação.

O levantamento realizado junto às unidades identificou a necessidade de disponibilização de mobiliário, equipamentos e demais bens permanentes destinados à estruturação dos ambientes de trabalho, incluindo itens para postos de trabalho, reuniões, armazenamento, climatização, fornecimento de água potável e outras necessidades específicas apontadas pelas unidades, em quantitativos compatíveis com a estrutura prevista para os postos de coleta e demais locais de funcionamento do IBGE/MS.

Parte da demanda decorre da inexistência ou insuficiência desses bens nos locais que serão utilizados durante a operação censitária, enquanto outra parcela está relacionada à necessidade de substituição ou complementação de itens existentes que apresentam desgaste, inadequação ou quantitativo insuficiente em razão do uso continuado e das necessidades atuais das unidades.

A insuficiência ou inadequação do mobiliário pode comprometer a organização dos ambientes de trabalho, as condições ergonômicas dos postos e a execução eficiente das atividades. Da mesma forma, a ausência de climatização adequada pode prejudicar o conforto térmico e as condições de permanência das equipes nos ambientes de trabalho, especialmente considerando as condições climáticas do Estado de Mato Grosso do Sul. A disponibilização de bebedouros adequados, por sua vez, contribui para assegurar condições apropriadas de acesso à água potável durante a jornada de trabalho.

A aquisição da televisão de 98 polegadas destina-se ao auditório da Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul, ambiente utilizado para treinamentos, reuniões técnicas, videoconferências, apresentações institucionais e ações de capacitação relacionadas às atividades regulares do IBGE e, em especial, às operações censitárias em preparação.

A dimensão de 98 polegadas mostra-se necessária em razão da capacidade do espaço e da distância existente entre a tela e parte dos participantes, garantindo adequada visualização de planilhas, mapas, sistemas corporativos, apresentações técnicas e conteúdos audiovisuais por todos os presentes, sem prejuízo à legibilidade das informações exibidas.

A utilização de equipamento de menor porte comprometeria a eficiência das atividades realizadas no auditório, especialmente em eventos com maior número de participantes, treinamentos presenciais e híbridos, reuniões com transmissão por videoconferência e apresentações de resultados estatísticos e geocientíficos que exigem elevado nível de detalhamento visual.

Além disso, a aquisição contribuirá para a modernização da infraestrutura tecnológica da unidade, ampliando a capacidade de comunicação, capacitação e integração das equipes envolvidas nas operações institucionais e censitárias.

Os quantitativos e itens identificados representam a necessidade inicialmente levantada pelas unidades, podendo a efetiva aquisição ser ajustada em função da disponibilidade orçamentária, da priorização das necessidades institucionais e dos resultados obtidos no levantamento de mercado e na estimativa de preços, sem prejuízo da caracterização global da necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a essencialidade e o interesse público estão demonstrados através da adoção de solução capaz de proporcionar infraestrutura física adequada às unidades envolvidas, assegurando condições apropriadas para o desempenho das atividades institucionais e, especialmente, para a execução das ações relacionadas ao Censo Agropecuário 2027.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SES/MS	ALEX DE ALMEIDA UCHOAS
Coordenação Operacional do CENSO	SYLVIA MARTINEZ ASSAD DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de bens permanentes novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, adequados às necessidades das unidades do IBGE/MS e compatíveis com o uso institucional contínuo.

Os bens deverão atender às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais e demais características necessárias à sua adequada utilização, observando-se requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia, eficiência energética e sustentabilidade, quando aplicáveis.

Sempre que pertinente, os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares vigentes aplicáveis à respectiva categoria, bem como possuir certificações ou documentação técnica apta a demonstrar sua conformidade.

4.1. Requisitos aplicáveis ao mobiliário

O mobiliário deverá apresentar resistência, estabilidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso administrativo contínuo, devendo possuir dimensões e características adequadas aos ambientes das unidades do IBGE/MS.

Os itens destinados a postos de trabalho deverão observar os requisitos ergonômicos aplicáveis, de forma a proporcionar condições adequadas de uso, conforto e segurança aos usuários.

As partes metálicas deverão possuir acabamento ou tratamento adequado contra corrosão e desgaste, e os componentes em madeira industrializada deverão apresentar resistência e acabamento compatíveis com o uso institucional.

Sempre que necessário, armários e demais mobiliários destinados à guarda de documentos ou materiais deverão possuir sistemas de fechamento e chaves.

4.2. Requisitos aplicáveis às cadeiras giratórias de trabalho

As cadeiras giratórias destinadas aos postos de trabalho deverão atender aos requisitos ergonômicos aplicáveis da NR-17 e da ABNT NBR 13962 vigente, sendo adequadas ao uso administrativo contínuo.

Deverão possuir, no mínimo, regulagem de altura do assento por sistema pneumático a gás, encosto com formato anatômico e apoio adequado à região lombar, apoio para braços com regulagem de altura, base giratória com cinco pontos de apoio e rodízios, estrutura resistente ao uso contínuo e capacidade mínima de carga compatível com a utilização institucional.

O assento deverá possuir borda frontal arredondada e o encosto deverá permitir ajuste que favoreça a adaptação às características do usuário e à postura de trabalho.

As regulagens deverão ser de fácil acesso e acionamento pelo usuário.

As dimensões, materiais, revestimentos, características da espuma, capacidade mínima de carga, garantia e demais parâmetros técnicos serão detalhados no Termo de Referência.

4.3. Requisitos aplicáveis às cadeiras de reunião

As cadeiras destinadas a reuniões deverão possuir estrutura resistente, estabilidade adequada, assento e encosto confortáveis e características compatíveis com uso eventual ou periódico em ambientes administrativos.

Não será exigido o mesmo conjunto de regulagens das cadeiras giratórias de trabalho, considerando a diferente natureza e duração de utilização desses assentos.

As dimensões, materiais, revestimentos e demais características serão definidas no Termo de Referência.

4.4. Requisitos aplicáveis às mesas

As mesas, estações de trabalho e balcões deverão possuir dimensões compatíveis com a utilização prevista, estrutura estável e resistente, superfícies adequadas ao uso administrativo e acabamento que favoreça a durabilidade e a fácil conservação.

Quando aplicável, deverão possuir painéis, gaveteiros, sistemas para organização de cabos, sapatas niveladoras e demais elementos necessários à adequada utilização.

Os requisitos dimensionais e construtivos serão definidos no Termo de Referência com base nas necessidades dos ambientes e na disponibilidade do mercado.

4.5. Requisitos aplicáveis aos armários

Os armários e estantes deverão possuir estrutura resistente e adequada ao armazenamento de documentos, materiais e demais objetos utilizados pelas unidades.

Os armários deverão possuir portas, prateleiras internas e sistema de fechamento com chave, quando previsto para o item, enquanto as estantes deverão possuir prateleiras resistentes e adequadas à carga esperada.

Os materiais e acabamentos deverão favorecer a durabilidade, estabilidade e facilidade de limpeza e manutenção.

4.6. Requisitos aplicáveis aos aparelhos de ar-condicionado

Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser fornecidos nas capacidades, tipos e tensões compatíveis com as necessidades de cada unidade, considerando as características dos ambientes e, quando aplicável, as dimensões dos vãos existentes.

Os equipamentos deverão atender aos requisitos de eficiência energética, segurança e desempenho aplicáveis, possuir classificação e certificações exigidas pela regulamentação vigente e ser acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

O fornecimento não compreenderá os serviços de instalação, que serão tratados separadamente pela Administração.

4.7. Requisitos aplicáveis a bebedouros e purificadores

Os bebedouros e purificadores deverão possuir características técnicas compatíveis com a finalidade a que se destinam, apresentar segurança e eficiência adequadas ao uso institucional e atender às normas e certificações aplicáveis.

Aquisição de aparelho purificador de água para uso administrativo, com fornecimento de água natural e gelada, alimentação elétrica bivolt (127/220 V), instalação compatível com parede ou bancada, sistema de filtragem com redução de cloro livre e retenção de partículas, vazão nominal mínima de 40 L/h e capacidade de refrigeração compatível com a demanda do órgão. Deverá possuir reservatório de água gelada, dispositivos independentes para fornecimento de água natural e gelada, filtro substituível e kit de instalação. O equipamento deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de conformidade aplicáveis, ser fornecido em condições de funcionamento e acompanhado das orientações de instalação, operação e manutenção.

4.8. Requisitos aplicáveis ao televisor e suporte.

Televisão de 98 polegadas, resolução nativa 4K UHD (3840 x 2160) e taxa de atualização nativa de 120 Hz ou 144 Hz.

Retroiluminação Mini LED ou QLED / QNED com escurecimento local (Local Dimming). Brilho típico igual ou superior a 450–500 nits para sobrepor a iluminação ambiente do auditório sem perda de contraste.

Revestimento de tela com antirreflexo e ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178° / 178°, mantendo fidelidade cromática para os espectadores sentados nas extremidades.

Conectividade: Mínimo de 3 portas HDMI (com suporte a HDMI 2.1 e canal eARC), portas USB, conexão de rede cabeada RJ-45 (Ethernet), Wi-Fi dual band e compatibilidade nativa com espelhamento sem fio (como Miracast, Google Cast ou AirPlay).

Saída de áudio digital óptica e HDMI eARC para integração direta com a mesa de som ou amplificador do auditório, além de recursos de nivelamento e amplificação de voz.

Compatibilidade com padrão de furação VESA (600x400 mm ou 800x400 mm) e especificação de suporte reforçado para cargas entre 70 kg e 85 kg, com alimentação bivolt automática.

Suporte com capacidade nominal mínima de 80 kg a 100 kg, garantindo margem de segurança estrutural compatível com o porte do equipamento. Compatibilidade VESA: Padrão universal que contemple furações de 400x400 mm, 600x400 mm, 700x400 mm até 800x600 mm (ou 900x600 mm), cobrindo as variações dos principais fabricantes de telas gigantes. Fabricação em chapa de aço carbono laminado a frio (SPCC) de alta espessura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Presença de travas de segurança anti-desprendimento (hastes com parafusos inferiores de travamento mecânico ou travas de engate rápido reforçadas), impedindo que a TV se desloque lateralmente ou se solte por esbarrões acidentais.

4.9. Garantia, entrega e documentação

Os bens deverão contar com garantia mínima compatível com sua natureza, contemplando reparo ou substituição em caso de defeitos de fabricação ou desconformidades.

A entrega deverá ocorrer na capital da SES/MS e depois será realizada a distribuição a partir das montagens dos postos e da necessidade de cada agência. O endereço é: Rua Barão do Rio Branco, 1.431, CEP 79002-174 - Campo Grande/MS.

Quando necessário à utilização dos produtos, deverão ser fornecidos manuais, acessórios, componentes, peças e demais elementos indispensáveis ao seu funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

4.10. Montagem e instalação

Não haverá necessidade de montagem e nem de instalação.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da Administração, buscando-se identificar solução capaz de proporcionar às unidades do IBGE/MS mobiliário, equipamentos de climatização, bebedouros e demais bens necessários à adequada estruturação dos ambientes de trabalho.

Inicialmente, considerou-se a possibilidade de aproveitamento ou remanejamento de bens já pertencentes ao patrimônio do IBGE. Todavia, o levantamento realizado junto às unidades evidenciou demanda decorrente tanto da insuficiência quantitativa de bens disponíveis quanto da necessidade de substituição ou complementação de mobiliários e equipamentos existentes, especialmente em razão da estruturação necessária para as atividades relacionadas ao Censo Agropecuário 2027.

Também foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda mediante adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos e entidades da Administração Pública. Foram pesquisadas atas contendo itens de mobiliário, equipamentos de climatização e outros bens compatíveis, em princípio, com a necessidade identificada.

Foram consultadas IRPs em andamento, mas não havia alguma que atendesse na totalidade a necessidade do órgão e não seria econômico, eficiente e vantajoso aderir a várias IRPs diferentes e ainda ter que elaborar os próprios artefatos para contratar itens não encontrados.

As pesquisas aos ETPs de outras unidades no Sistema ETP Digital não apresentou resultado positivo, pois da mesma forma que as IRPs, não foram encontrados artefatos que atendessem às necessidades e que fosse possível fazer cópia.

As especificações dos itens localizados foram submetidas à avaliação da área demandante, que concluiu que parte dos bens disponíveis nas atas atendia às necessidades do IBGE/MS, enquanto outros itens não apresentavam características plenamente compatíveis com as especificações requeridas.

Diante desse cenário, avaliou-se que a utilização de atas apenas para parte dos itens, combinada com a realização de procedimento licitatório próprio para os demais, resultaria na fragmentação da solução e na necessidade de condução de diferentes formas de contratação para atendimento de uma mesma demanda. Considerando os aspectos operacionais, a uniformidade da contratação e a conveniência administrativa, a equipe responsável pela contratação entendeu como mais adequada a realização de procedimento licitatório próprio contemplando o conjunto dos itens necessários.

A solução proposta foi submetida ao conhecimento do ordenador de despesas, que anuiu à condução de procedimento próprio para a aquisição.

Para os aparelhos de ar-condicionado, a solução considerada consiste na aquisição dos equipamentos sem a contratação conjunta dos serviços de instalação. O IBGE/MS dispõe de contrato vigente de manutenção de sistemas de climatização, devendo ser verificada a possibilidade de sua utilização para a instalação dos novos equipamentos, conforme o escopo e as condições contratuais existentes.

Foi considerada ainda, em caráter comparativo, a possibilidade de locação de determinados bens. Entretanto, tendo em vista que se trata majoritariamente de mobiliário e equipamentos de uso comum e continuado pelas unidades, com possibilidade de aproveitamento também após o encerramento da operação censitária, a aquisição apresenta-se como solução mais adequada, por possibilitar a incorporação dos bens ao patrimônio e sua utilização permanente pela Administração.

Considerando a diversidade dos bens demandados e a existência de mercados fornecedores distintos, mostra-se adequada a estruturação da contratação de forma parcelada, por itens ou grupos de itens de natureza semelhante, possibilitando a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade, sem prejuízo da obtenção de economia de escala.

Assim, a realização de procedimento próprio para aquisição de bens novos apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, permitindo a definição de especificações compatíveis com as demandas das unidades do IBGE/MS, maior padronização dos bens e melhor adequação da contratação às condições efetivamente requeridas pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de bens permanentes novos, destinados à estruturação, adequação e complementação dos ambientes de trabalho das unidades do IBGE no Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente em razão das necessidades associadas às atividades do Censo Agropecuário 2027.

A contratação compreenderá o fornecimento de mobiliário, aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e demais bens permanentes identificados no levantamento realizado junto às unidades, incluindo itens destinados a postos de trabalho, reuniões, armazenamento, atendimento ao público, climatização e outras necessidades específicas apontadas pela área demandante.

Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega e demais requisitos a serem definidos no Termo de Referência, observadas as características necessárias ao uso institucional, bem como critérios de qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia, eficiência energética e sustentabilidade, quando aplicáveis.

A aquisição será estruturada de forma parcelada, por itens ou grupos de itens de natureza semelhante, de modo a possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado e ampliar a competitividade, sem prejuízo da padronização e da obtenção de economia de escala.

Em relação aos aparelhos de ar-condicionado, a contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, não incluindo os serviços de instalação. A Administração avaliará a possibilidade de execução desses serviços por meio do contrato vigente de manutenção de sistemas de climatização, desde que o respectivo escopo contratual permita sua realização.

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do IBGE e poderão permanecer em utilização após o encerramento das atividades relacionadas ao Censo Agropecuário 2027, atendendo também às necessidades permanentes das unidades.

A solução será implementada mediante procedimento licitatório próprio, opção considerada mais adequada após a análise de Atas de Registro de Preços existentes, tendo em vista que apenas parte dos itens disponíveis apresentava especificações compatíveis com as necessidades identificadas, optando-se pela realização de contratação própria para atendimento integrado da demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados a partir de levantamento realizado junto às unidades do IBGE no Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as necessidades informadas para estruturação e adequação dos ambientes de trabalho, especialmente em preparação para as atividades do Censo Agropecuário 2027.

Para definição das quantidades, foram consideradas as solicitações apresentadas por cada unidade, consolidadas em planilha específica que integra o processo de contratação.

A soma das necessidades informadas resultou, inicialmente, nos seguintes quantitativos:

- 190 cadeiras giratórias de trabalho;
- 50 cadeiras de reunião;
- 100 mesas de trabalho;
- 2 mesas para reunião grandes
- 10 mesas para reunião pequenas;
- 40 armários com chave;
- 2 longarinas
- 10 bebedouros.
- 15 purificadores
- 37 aparelhos de ar-condicionado.

- 1 TV de 98 polegadas;
- 1 suporte para TV.

Os quantitativos refletem a necessidade atualmente identificada pelas unidades e poderão ser revistos durante o planejamento da contratação, caso sejam apontadas novas necessidades ou ajustes pela área demandante, devendo eventual alteração ser devidamente registrada no processo.

A memória de cálculo e a distribuição dos bens por unidade constam da planilha de levantamento de necessidades anexada aos autos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 471.606,02

A estimativa do valor da contratação será definida a partir de pesquisa de preços a ser realizada conforme os procedimentos aplicáveis à Administração Pública Federal, considerando as especificações técnicas e os quantitativos consolidados para cada item.

Como referência preliminar de mercado, foram analisados valores constantes de Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos e entidades da Administração Pública para itens de mobiliário e equipamentos de climatização.

Os levantamentos realizados indicaram, em caráter preliminar, valores compatíveis com a ordem de grandeza da contratação, devendo a estimativa definitiva considerar os quantitativos finais aprovados pela área demandante, as especificações estabelecidas no Termo de Referência e os resultados da pesquisa de preços a ser formalmente instruída no processo.

Dessa forma, o valor estimado da contratação será atualizado após a consolidação definitiva dos quantitativos e a conclusão da pesquisa de preços, servindo os valores atualmente levantados apenas como referência preliminar para o planejamento da aquisição.

De acordo com o documento "Parâmetros Operacionais do Orçamento das SEs para 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola", elaborado pela Coordenação Geral de Operações Censitárias - CGOC, ANEXO I deste ETP, foi destinado um valor teto para a Superintendência Estadual do IBGE/MS, que após realização das cotações de preços 24 e 29 de 2026, resultou no valor total estimado de R\$ 471.606,02 divididos da seguinte forma:

- mobiliários em geral - R\$ 343.966,35;
- aparelhos de ar-condicionado - R\$ 108.012,07;
- bebedouros e purificadores de água - R\$ 19.627,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a diversidade dos bens que compõem a contratação, bem como a existência de mercados fornecedores distintos para mobiliário, equipamentos de climatização, bebedouros e demais itens permanentes, mostra-se adequado o parcelamento da solução.

O parcelamento por itens ou por grupos de itens de natureza semelhante permitirá a participação de fornecedores especializados em cada segmento, ampliando a competitividade e reduzindo o risco de restrição indevida do certame a empresas capazes de fornecer, simultaneamente, todos os bens demandados.

A adoção dessa sistemática também possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas para cada conjunto de bens, sem prejuízo da padronização das especificações e da adequada gestão da contratação.

Considerando a natureza, similaridade, compatibilidade técnica e mercado fornecedor de cada bem, de modo a conciliar competitividade, economia de escala e eficiência na execução, bem como manter a padronização dos mobiliários em relação ao material e cor, ficou definido que as cadeiras ficarão agrupada num lote e as mesas em outro lote. Além disso, para garantir que o televisor tenha um suporte adequado ao seu tamanho e finalidade, os 2 itens (TV e suporte) serão agrupados em outro lote.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação se mostra técnica e economicamente adequado, por ampliar a participação de fornecedores e permitir maior aderência entre os objetos licitados e os respectivos mercados de fornecimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com o Contrato Administrativo nº 0017/2024, celebrado pelo IBGE/MS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, cujo escopo também contempla serviços de instalação e desinstalação de equipamentos.

Considerando que a presente aquisição compreenderá apenas o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado, sem instalação, poderá ser utilizado o contrato de manutenção vigente para realização dos serviços de instalação dos novos equipamentos, desde que observados os locais abrangidos, os quantitativos disponíveis, a vigência contratual e as demais condições estabelecidas no referido ajuste.

Caso os quantitativos disponíveis no contrato vigente sejam insuficientes, ou haja necessidade de instalação em localidades não abrangidas pelo ajuste, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para viabilizar a instalação e o funcionamento dos equipamentos adquiridos, inclusive mediante utilização de instrumentos adequados de execução de pequenas despesas, quando aplicável.

Quanto aos demais bens objeto desta contratação, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à sua utilização, sem prejuízo de eventuais serviços acessórios que venham a ser necessários e que deverão ser avaliados pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Unidade Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul, estando alinhada ao planejamento institucional de aquisições da unidade.

A demanda está contemplada nos itens 81 a 87 do PCA 2026, vinculados à futura contratação nº 114620-37/2026, abrangendo mobiliário para escritório, armários e estantes, equipamentos de ar-condicionado e equipamentos para purificação de água, televisores de tipo doméstico e TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

A aquisição está igualmente alinhada às necessidades de preparação e estruturação das unidades que darão suporte às atividades relacionadas ao Censo Agropecuário 2027, bem como às necessidades permanentes do IBGE/MS quanto à reposição, complementação e adequação de mobiliário e equipamentos.

Quanto ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do IBGE, ainda está em elaboração um plano atualizado, pois o último foi de 2019 a 2023.

Dessa forma, a contratação apresenta compatibilidade com o planejamento anual de contratações e com as necessidades institucionais da Unidade Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se proporcionar às unidades do IBGE/MS condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades institucionais e, especialmente, para a preparação e execução das ações relacionadas ao Censo Agropecuário 2027.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se a melhoria das condições de trabalho das equipes, com disponibilização de mobiliário adequado, ambientes climatizados e acesso a equipamentos necessários ao funcionamento das unidades; a substituição ou complementação de bens insuficientes, inadequados ou desgastados; e a melhor organização dos espaços destinados às atividades administrativas, reuniões, atendimento e armazenamento.

A aquisição também deverá contribuir para a melhoria das condições ergonômicas e de conforto dos ambientes de trabalho, favorecendo o bem-estar dos servidores e colaboradores, bem como a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades.

Outro benefício esperado consiste na incorporação dos bens ao patrimônio do IBGE, possibilitando sua utilização não apenas durante a operação censitária, mas também em atividades institucionais posteriores, ampliando o aproveitamento dos recursos empregados na contratação.

Espera-se ainda que o parcelamento da contratação por itens ou grupos de natureza semelhante favoreça maior competitividade entre os fornecedores e possibilite a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, são esperados maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à consolidação dos quantitativos e das especificações técnicas dos bens, bem como à realização da pesquisa de preços e à verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda.

Deverão também ser definidos os locais de entrega e as condições para recebimento, conferência, tombamento, distribuição e armazenamento dos bens, de forma compatível com a estrutura e a capacidade das unidades destinatárias.

Em relação aos aparelhos de ar-condicionado, deverá ser planejada a instalação dos equipamentos após o recebimento, considerando a possibilidade de utilização do contrato vigente de manutenção e instalação de sistemas de climatização nas localidades por ele abrangidas e a adoção de solução administrativa adequada para os demais locais.

Quando aplicável, deverão ser verificadas previamente as condições físicas e elétricas dos ambientes destinados à instalação dos aparelhos, de modo a assegurar compatibilidade com a potência, tensão, tipo de equipamento e demais características técnicas previstas.

Também deverão ser indicados os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, bem como adotadas as providências necessárias para o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme as condições que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência.

Não se identificam, neste momento, necessidades relevantes de capacitação prévia de servidores para utilização dos bens, por se tratarem de mobiliário e equipamentos de uso comum.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte dos bens adquiridos, especialmente em razão do consumo de matérias-primas, geração de embalagens, consumo de energia elétrica e necessidade de destinação adequada dos produtos ao final de sua vida útil.

Em relação ao mobiliário, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade dos materiais, resistência, possibilidade de manutenção e adequado aproveitamento dos bens, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e a consequente geração de resíduos.

Para os equipamentos elétricos, especialmente aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, purificadores e demais equipamentos similares, deverão ser consideradas características de eficiência energética e atendimento às certificações e requisitos aplicáveis, buscando-se reduzir o consumo de energia durante sua utilização.

No caso específico dos aparelhos de ar-condicionado, também deverão ser observadas as características dos fluidos refrigerantes utilizados e os requisitos ambientais e técnicos aplicáveis à instalação, manutenção e descarte dos equipamentos, de modo a prevenir emissões ou destinação inadequada de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas para redução da geração de resíduos de embalagens, bem como para sua adequada segregação, reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

Os bens substituídos em decorrência da presente contratação deverão receber destinação conforme os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis, priorizando-se, quando possível, o reaproveitamento, remanejamento, desfazimento ou descarte ambientalmente adequado.

Dessa forma, embora não sejam identificados impactos ambientais significativos capazes de inviabilizar a contratação, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade e de gestão adequada dos resíduos ao longo do ciclo de vida dos bens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A aquisição de mobiliário, aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e demais bens permanentes mostra-se adequada ao atendimento das necessidades identificadas pelas unidades do IBGE/MS, especialmente para a estruturação dos ambientes de trabalho e preparação das atividades relacionadas ao Censo Agropecuário 2027.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores e soluções disponíveis para atendimento da demanda, tendo sido considerada mais adequada a realização de procedimento licitatório próprio, em razão da necessidade de definição de especificações compatíveis com as demandas institucionais e do atendimento integrado do conjunto de bens.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, uma vez que os bens são de fornecimento usual no mercado, possuem características passíveis de especificação objetiva e poderão ser incorporados ao patrimônio do IBGE para utilização durante e após a operação censitária.

A viabilidade econômica deverá ser observada mediante compatibilização dos quantitativos com a disponibilidade orçamentária e com os valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ser realizados ajustes nos quantitativos ou priorização de itens, caso necessário, sem prejuízo da finalidade principal da contratação.

Dessa forma, considera-se a contratação tecnicamente adequada, necessária e viável para atendimento da demanda apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 16:21:25.

IGOR MATHEUS SEVERO DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

SYLVIA MARTINEZ ASSAD DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação